



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 0000027/2020, 25 DE SETEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 303/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC205/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA CLAUDEMI DANTAS DE OLIVEIRA ME- EPP





**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CONSOLIDADO GERAL**  
**BAHIA**  
**14.108.286/0001-38**  
**Decreto N° 0000027/2020**  
**SETEMBRO / 2020**

DECRETO N° 0000027/2020, 25 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.000,00  
 (dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 610200

2.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**2.000,00**

**Total da Unidade**

**2.000,00**

**Total**

**2.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 091400

1.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 091400

1.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**2.000,00**

**Total da Unidade**

**2.000,00**

**Total**

**2.000,00**

Artigo 3° - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 108.064.347-83





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 303/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **PAULO RIBEIRO,- CPF: 572.075.185-87,** ocupante do cargo de **FISCAL DE ADUTORA** do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2015** à **30/03/2016**, anos correspondentes **2015 a 2016**, que será gozada de **28/09/2020** à **27/10/2020**, retornando em **28/10/2020**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 25 de setembro de 2020**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusededit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC205/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC205/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA CLAUDEMI DANTAS DE OLIVEIRA ME- EPP.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a EMPRESA **CLAUDEMI DANTAS DE OLIVEIRA ME - EPP**, portador inscrito no CNPJ: sob o nº 13.794.573/0001-86, sediada à Praça do Trevo, nº10, centro, Licínio de Almeida – BA, neste ato representado pelo seu procurador a S<sup>a</sup> Maximiliana Santana Dantas, portador do RG: 13873212-42, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Licínio de Almeida, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

#### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO**

O Presente **CONTRATO Nº DLC205/2020**, Pregão Presencial 013/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA, terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo, **com amparo no inciso I, alínea a e b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.**

#### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta mil reais) será acrescido 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um valor do aditivo em conseqüentemente o valor global licitado terá um acréscimo de igual valor.

#### **II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 03 de agosto de 2020.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito*

**CLAUDEMI DANTAS DE OLIVEIRA ME - EPP**  
**CONTRATADA**  
*Maximiliana Santana Dantas*  
**CPF:046.515.805-64**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DCAC-E7F7-2007-AE4F-6D9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCAC-E7F7-2007-AE4F-6D9A



### Hash do Documento

b2130c0209fef44709d005a81ee6252b3d356eff467b87fe570b559d73274381

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2020 17:37 UTC-03:00